



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-033 • CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 • www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI 978, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no exercício fundamentada na lei Federal 195/2022 art. 6º, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 41.100,00 (QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS), com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Valor
02 – PODER EXECUTIVO	41.100,00
02.07 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
02.07.00 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
13.392.0500-2.089 – PNAB Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
3.3.90.39.00 – Outras Prestações de Serviços – Pessoa Jurídica	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.0101 - PNAB Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
FICHA: 115	
Fonte de Recurso	
05 – Transferências Federais	
Total R\$ 41.100,00	

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior por excesso de arrecadação no exercício fundamentada na lei Federal 195/2022, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

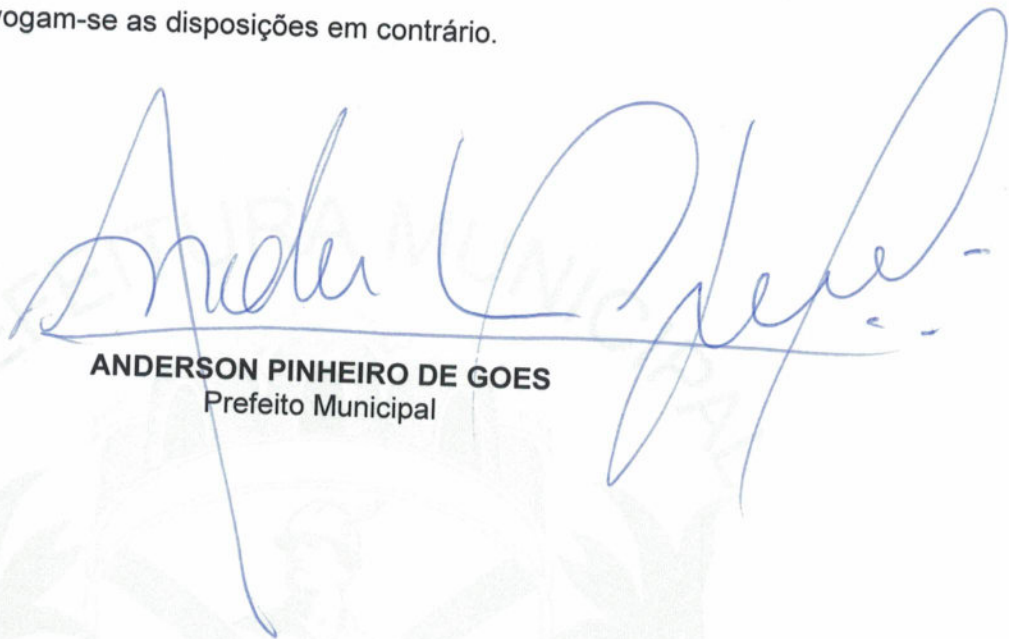
Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-033 • CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 • www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal

BOREBI